



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 41/2025  
Poder Executivo  
Emenda Especial**

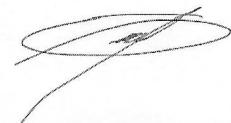
Nos termos do § 4º do art. 218-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-se a seguinte emenda especial conforme os ajustes feitos pelo Poder Executivo contemplando as emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, conforme segue abaixo:

1. Ficam consolidados os textos das emendas impositivas 01 a 16 nesta emenda especial.
2. Ficam substituídos os anexos do projeto de lei em epígrafe pelos anexos apresentados na mensagem retificadora do Poder Executivo (Ofício Gabinete nº 1.026/2025), em todos os pontos que houver divergências;
3. O Artigo 3º do PLOA 2026 passa a contar com a redação prevista na mensagem retificadora do Poder Executivo (Ofício Gabinete nº 1.026/2025).
4. O artigo 6º do PLOA 2026 passa a contar com a redação prevista na mensagem retificadora do Poder Executivo (Ofício Gabinete nº 1.026/2025).

## JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o Art. 110-A da LOM e Art. 218-A do RI, os vereadores apresentaram 16 emendas impositivas ao projeto de lei nº 41/2025, Lei de Orçamento Anual.

Após, foi analisado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que recebeu as emendas e encaminhou ao Poder Executivo para se fazer os ajustes necessários de modo a modificar os anexos para que as emendas sejam contempladas e posteriormente deliberadas pelo Plenário.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Diante disso, esta Comissão apresenta essa emenda especial considerando todas as modificações necessárias.

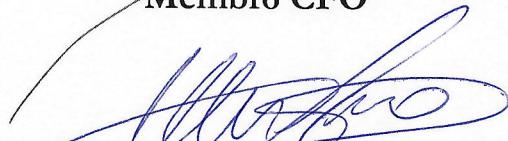
Destaque-se que esta emenda não poderá ser objeto de destaques, nos termos do Art. 218-A do Regimento Interno.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

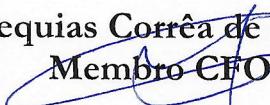
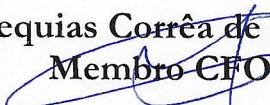
Joanópolis, 01 de dezembro de 2025.



**Guilherme Lazo Solano Neto**  
**Membro CFO**



**William Gustavo de Araújo**  
**Presidente da CFO**

**Ezequias Corrêa de Matos**  
**Membro CFO**